LEI MUNICIPAL Nº 2077/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIZ MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER que,a Câmara Municipal de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** conforme a seguir especificado:

09	DIRETORIA GERALDE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27	DESPORTO E LAZER
27695	TURISMO
276950016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE EVENTOS
276950016.1.099	**CONCLUSÃO CENTRO DE EVENTOS ANDRESAS MALDANER**
449000000000 (235)	**Aplicações Diretas .....FONTE DE RECURSOS 230 – TRANSFERENCIAS CONVENIO GOVERNO DO ESTADO ...R$ 160.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do credito de que tratamo artigo 1º, serão provenientes de anulação da dotação orçamentária, do Orçamento Município DE MODELO , CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO NO VALOR **R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**

09	DIRETORIA GERALDE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01	OBRAS, SERV.URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
15	Urbanismo
15451	Infra-Estrutura Urbana
154510014	URBANISMO - MODELO - QUALIDADE DE VIDA
1545100142.214000	**MANUT. EAMPLIACAO INFRA-ESTRUTURA VIARIA URBANA/PASSEIOS PUBLICOS/SINALIZACAO/**
449000000000(196)	**Aplicações Diretas ..... FONTE DE RECURSOS 0230 TRANSFERENCIA CONVENIOS GOVERNO ESTADO ..... R$ 160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 24 de abril de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

GILDO BATTISTI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO